



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

*PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO VALE
EDIÇÃO DE 02/06/1997
fol. 41*

LEI Nº 1119

**SUMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, À SRA. AURISTELA
FEITOSA TORRES".**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS
REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":**

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã
Honorária do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, a Sra. **AURISTELA
FEITOSA TORRES**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de maio de
1997.**

leopoldo graff Jr.
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
- Prefeito Municipal-